



Regulamento da Ação de Incentivo "Meu Diploma do Ensino Médio - Prova Encceja 27/08/2023"

1. O que é Ação de Incentivo "Meu Diploma do Ensino Médio - Prova Encceja"?

1.1. É uma Ação do programa "Meu Diploma do Ensino Médio" do iFood que tem como objetivo disponibilizar ajuda de custo para pessoas entregadoras cadastradas e ativas na plataforma iFood para Entregadores que realizarem a prova do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) para a obtenção do diploma do ensino médio, que será realizada no dia 27/08/2023 (a **"Ação"**).

1.2. Será realizada pelo **IFOOD.COM AGÊNCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A., ("iFood")**, sociedade empresária com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida dos Autonomistas, Vila Yara, CEP 06.020-902, inscrita no CNPJ/MFE sob o nº 14.380.200/0001-21 (**"Organizadora"**).

1.3. A Campanha será regida pelo presente regulamento (o **"Regulamento"**), sendo a participação totalmente voluntária e gratuita, é necessário atender a todos os critérios estabelecidos para recebimento do incentivo..

2. Quais serão os incentivos disponibilizados pela Ação?

2.1. O incentivo da Ação será a disponibilização do valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) a título de ajuda de custo (**"Incentivo"**).

2.2. Nesta Ação será disponibilizado apenas 1 (um) incentivo para cada participante (**"Limite de Incentivos"**).

3. Quem poderá participar da Campanha?

3.1. Todas as pessoas entregadoras ativas e cadastradas na plataforma iFood para entregadores que não tenham concluído o Ensino Médio e que estejam cadastrados no programa Meu Diploma do Ensino Médio do iFood.

4. Quais são as regras de elegibilidade?

4.1. Para ser elegível, e receber o incentivo dessa Ação, a pessoa interessada deverá, cumulativamente:

- a. Estar regularmente cadastrado e ativo na plataforma iFood para Entregadores, conforme item 3.1.



- b. Estar inscrito na prova do Encceja que será realizada no dia 27/08/2023.
- c. Comparecer e realizar a prova do Encceja que será realizada no dia 27/08/2023.

4.2. Para comprovação dos itens de elegibilidade listado acima, a pessoa interessada deverá responder o formulário, que será enviado via comunicação na plataforma iFood para Entregadores, comprovando o comparecimento na prova.

4.3. Caso seja verificado que no dia e horário de realização da prova (27/08/2023 nos períodos de 9h às 13h e 15h30 às 20h30), que a pessoa interessada estava disponível e realizando entregas na plataforma iFood para Entregadores, será automaticamente desconsiderada a sua participação nesta Ação.

5. Como será feita a concessão dos Incentivos?

- 5.1.** Os Incentivos serão concedidos observando as regras do item 4.1 deste regulamento, através do envio de comprovação, e pela verificação e/ou confrontação das informações de inscritos junto ao Órgão competente.
- 5.2.** Após a apuração das informações, a Organizadora disponibilizará o valor do Incentivo a todas as pessoas elegíveis, na conta bancária já cadastrada na plataforma iFood.
- 5.3.** Os Incentivos serão entregues entre os dias 08 e 15 de setembro de 2023.

6. Considerações Finais

- 6.1.** As datas previstas neste Regulamento poderão ser alteradas unilateralmente pela Organizadora, sem necessidade de aviso prévio, sendo certo que os participantes nada poderão reclamar em caso de qualquer modificação.
- 6.2.** O participante será desclassificado no caso de descumprimento de qualquer condição contratual ajustada com o iFood, ou deste Regulamento.
- 6.3.** A participação na presente Ação será voluntária e facultativa, não havendo qualquer tipo de sanção aos entregadores que optarem pela não participação.
- 6.4.** A Ação poderá, a qualquer tempo, ser suspensa ou cancelada, assim como seu Regulamento poderá ser alterado pelas Organizadores.



- 6.5. Esta Ação de incentivo não implica em qualquer tipo de vínculo empregatício entre os entregadores e as organizadoras.
- 6.6.** As Organizadoras reservam-se o direito de excluir da presente Ação os participantes que agirem de má-fé ou que, de alguma forma, burlarem as regras e condições deste Regulamento ou utilizarem mecanismos fraudulentos ou ilícitos para obterem algum tipo de vantagem, podendo ser responsabilizados civil e criminalmente.
- 6.7. Ao participar desta Ação, os entregadores asseguram ao iFood (i) o direito de divulgação de seu nome, imagens e vídeos, durante a vigência da Campanha, e pelos 12 (doze) meses seguintes ao seu encerramento. O iFood poderá utilizar tais direitos como bem entender durante período indeterminado, sempre e quando esteja relacionado com a divulgação da Ação e de seus resultados. A autorização a ser repassada ao iFood será em caráter irrevogável e irretratável e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou vinhetas, spots e/ou jingles, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, faixas, outdoors, mala-direta e na internet.
- 6.8. A participação nesta Ação implica na aceitação deste Regulamento.**

* *